



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00040 **Inexigibilidade** Nº: 000005

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00040**, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000005** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1 - DO OBJEITO:

1.1 - **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS, ORGANIZADAS OU PATROCINADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CEDRO DO ABAETÉ.**

1.2 - O presente Edital tem como objeto realizar Chamamento público para credenciar Pessoas Físicas, devidamente capacitadas, à prestação de serviço de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da secretaria esportiva do Município de Cedro do Abaeté-MG, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação para a Prestação de Serviços de Arbitragem visa atender às necessidades da administração em eventos e competições esportivas promovidos, organizados, ou que de alguma forma tenha a participação do Poder Público, selecionando interessados com capacitação técnica mínima, de modo a assegurar a eficiência do evento.

### 1.2 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.2.1 - A entrega dos envelopes com a documentação necessária para o Credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir do dia 25/04/2022, **no horário de** 08:00 às 16:00, na sede da Prefeitura de Cedro do Abaeté - MG.

1.2.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.2.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

### 2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da sede Prefeitura e também no sitio eletrônico: [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br).

### 3 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão se credenciar pessoa física, que atenda os requisitos previstos no presente edital, maior de 18 (dezoito) anos, que possua em seu nome pelo menos um Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento para arbitragem referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar, emitido ou reconhecido por sindicato ou federação desportiva.

### 4 - DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

4.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.27.813.0010.2076.33903600	Desenvolvimento da Prática Esportiva Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante no item 06 deste Edital e nos demais anexos;

5.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos;

5.3. Os dados informados no TERMO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 06;

5.4. Para prestação de serviços de arbitragem, somente serão credenciados os interessados, na qualidade de pessoa física, que comprovarem experiência técnica na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s), mediante:

5.4.2. Certificado de Curso específico reconhecido por Federação ou Organização/Entidade Esportiva da Modalidade.

5.5. Não serão admitidos prestadores de serviços que estiverem cumprindo penalidades de suspensão imposta pela instituição a que forem vinculados, se for caso.

### 6. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Os interessados poderão enviar sua documentação para credenciamento a partir de 25 de abril de 2022.

6.2. Para realização do Credenciamento o interessado deverá apresentar os seguintes documentos (em envelope fechado):

6.3. Requerimento de credenciamento, constando nome, endereços, dados bancários e demais informações, conforme anexo (**ANEXO II**);

6.3.1. Cópia do RG ou Carteira de Habilitação frente e verso;

6.3.2. Cópia do CPF, se o número não constar no RG;

6.3.3. Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

6.3.4. Cópia do PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Federal;

6.3.6. Número de telefone celular pessoal;

6.3.7. Comprovação de Ensino fundamental I (1º ao 5º ano), devidamente comprovado ou declaração de próprio punho na para comprovar sua condição de alfabetizado.

6.3.8. Cópia de Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento para arbitragem referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar;

6.3.9. Declaração de que conhece, aceita e submete-se as cláusulas e condições do presente edital e seus anexos e que não há fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

6.3.10. Apresentar Declaração de disponibilidade de prestação de serviços para dias, locais e horários da partida, conforme necessidade da Secretaria de Esportes.

6.4. Somente será credenciado o candidato que preencher corretamente o requerimento e apresentar toda documentação exigida no Edital.

6.5. O candidato será informado durante a sessão de abertura ou via e-mail quando houver alguma irregularidade na apresentação da documentação, sendo que o mesmo somente será credenciado quando cumprir todas as exigências do Edital.



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

### 6.6. - TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.6.1 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo dos Anexos do Edital.

6.7 - As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;

c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 05/2022**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO**

**NOME DO CREDENCIADO**

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

7.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. - Serão credenciadas todas as pessoas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

8.1. - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

8.1.1. Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários previamente determinados pela SECRETARIA DE ESPORTES;

8.1.2. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

8.1.3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.1.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

8.1.5. Comunicar formalmente a SECRETARIA DE ESPORTES com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, os motivos de ordem particular ou técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

perfeita prestação dos serviços;

8.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços;

8.1.7. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.1.8. Manter sigilo, sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da SECRETARIA DE ESPORTES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

8.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DE ESPORTES.

8.1.10. Ressarcir os danos causados a Administração Municipal ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo;

8.1.11. Deverá permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão dos serviços pela Contratante, em qualquer dia e horário devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

### **9 - DA RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

9.1 - Toda e qualquer ferramenta ou equipamento necessário ao exercício da arbitragem, poderá ser fornecido pelo Município, velando o prestador por sua integridade, conservação e guarda, durante os exercícios da atividade.

### **10 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

1 - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

2 - A Secretaria Municipal da Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do serviço credenciado, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

5 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota fiscal e de documentos de comprovação da execução.

7 - Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário.

8 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

10 - A Prefeitura Municipal reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 539/2005.

### **11 - DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** - Serão credenciados todos os interessados, para cada serviço ou modalidade, que preencha todas as condições estabelecidas neste edital, respeitada a ordem cronológica do credenciamento e efetuado rodízio quando da convocação para os eventos alternados, conforme a necessidade e demanda de cada evento.

### **12 - CONTRATO/CREDENCIAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.1. - Será firmado o Credenciamento válido até 31/12/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

### **13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, ou do credenciamento já realizado, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

13.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual dos termos do Edital.

13.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CEDRO DO ABAETE/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **14 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

14.1. - Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao presidente da comissão de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

14.2. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao presidente da comissão de licitação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

### **15 - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

15.1 - A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes. A existência de fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e eficiência.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. - Faz parte integrante deste edital os Anexos I e II.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

16.2- Fica eleito o foro da Comarca de ABAETE, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

16.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone 037 3544-1136 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

Cedro do Abaeté - MG, 19 de Abril de 2022

**Hanilton José da Silva**  
Presidente da CPL

### ANEXO I

Os valores e as respectivas quantidades a serem pagos, por jogo, são:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor
	01	Arbitragem principal de campo grande	Unidade	30,0000	R\$ 70,00
	02	Arbitro auxiliar para Campo Grande	Unidade	60,0000	R\$ 70,00
	03	Arbitragem futsal	Unidade	100,0000	R\$ 70,00
	04	Arbitragem society	Unidade	50,0000	R\$ 70,00

### ANEXO II

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ venho por meio desta solicitar o meu credenciamento para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 05/2022 na modalidade de \_\_\_\_\_.

Estou ciente que conheço e aceito os termos do Edital de Credenciamento nº 05/2022 e que receberei pelos serviços os valores previstos no termo de referência deste edital, informo que os pagamentos devidos pelos meus serviços poderão ser feitos pelo município por meio do Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ e que o Município de Cedro do Abaeté/MG poderá enviar a minha pessoa notificações e/ou convocações por meio do e-mail \_\_\_\_\_, podendo ainda o Município entrar em contato por meio do Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACETIE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2022.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, sob as penas da lei, declarar ao município de Cedro do Abaeté/MG que conheço, aceito e submeto-me as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 05/2022 e seus anexos e que não há fatos que me impeçam de contratar com a administração pública sendo que caso tais fatos ocorram após meu credenciamento informarei por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ logo cheguem ao meu conhecimento, por ser a inteira expressão da verdade firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de credenciamento 005/2022, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ por exigência do Processo Administrativo nº 40/2022, Credenciamento nº 05/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG. DECLARO ainda que estarei à inteira disponibilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, para prestação de serviços de bandeira ou arbitragem, conforme os dias, locais e horários dos jogos da competição. Por ser verdade, firma a presente sob as penas da lei.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura